



## ATO Nº 643, DE 02 DE SETEMBRO DE 1998.

**ESTABELECE VALORES DE DIÁRIAS PARA OS  
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O Funcionário da Câmara Municipal que deslocar-se da Sede do Município, fará jus a diária, cujo pagamento será calculado com base na **Unidade Monetária de Contas Fiscais Municipais**, nos termos do Decreto nº 7.479, de 26/05/97, do Prefeito Municipal, calculado da seguinte forma:

I. DENTRO DO ESTADO, sem pernoite, para cada diária, o equivalente a **10 ( dez )** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais, exceto os servidores de cargos comissionados símbolo CC.05 e CC.06 que receberão, por cada diária, o equivalente a **05 ( cinco )** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

II. DENTRO DO ESTADO, com pernoite, para cada diária, para Secretário Geral, Procurador e Advogado o equivalente a **20 ( VINTE )** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais e para os demais servidores o equivalente a **15 ( quinze )** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

III. FORA DO ESTADO, para cada diária, para Secretário Geral, Procurador e Advogado o equivalente a **45 ( QUARENTA E CINCO )** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais e para os demais servidores, o equivalente a **40 ( quarenta )** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

**Art. 2º.** Cessar os efeitos do ATO Nº 600, de 30/04/1998.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 02 de setembro de 1998.

**GILBERTO LUIZ PINHEIRO**  
Presidente da Câmara

**CLÁUDIO SPINASSÉ**  
1º Secretário

**MARGARETH DA SILVA CABIDELLI**  
2º Secretário